PUBLICAÇÃO EM: O Regional
NO DIA: 08/07/89
NA EDIÇÃO N.º: 444
FLS. N.º: 22
PG. N.º:

L E I Nº 018/89.

Súmula: Concede majoração salarial e outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, por seus representantes legais aprovou e o Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a todas as classes de Funcionários e Servidores do Município de Formosa do Oeste, majoração salarial, como antecipação de futuros reajustes, na proporção de 10% (dez por cento) a contar de 01 de junho de 1989.

Art. 2º - As tabelas de vencimentos constantes do anexo I da Lei nº 001/89 - SK de 30 de janeiro de 1989, e suas alterações e do anexo I da Lei nº 013/89 - SK de 07 de junho de 1989, passarão a conter os valores constantes dos anexos I e II que ficarão fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagidos à 01 de junho de 1989.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE

Centro Cívico Governador Álvaro Dias,
Paço Municipal, 01 de julho de 1989.

Dagmar Miguel Klein
- PREFEITO MUNICIPAL -

A N E X O I

PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 018/89.

TABELA DE VENCIMENTOS PARA O MÊS DE JUNHO DE 1989, PARA O PESSOAL EFETIVOS, ESTÁVEIS E CARGOS EM COMISSÃO:

SÍMBOLO	VALOR NCz$
CC A	217,00
CC B	264,00
CC C	288,00
CC D	304,00
CC E	320,00
CC F	337,00
CC G	399,00
CC H	448,00
CC I	457,00
CC J	481,00
CC K	496,00
CC L	521,00
CC M	545,00
CC N	570,00
CC O	592,00
CC P	617,00
CC Q	640,00
CC R	666,00
CC S	689,00
CC T	714,00
CC U	736,00
CC V	760,00
CC X	784,00
CC Z	809,00

NÍVEL	VALOR NCz$
A	112,00
B	132,00
C	144,00
D	161,00
E	168,00
F	176,00
G	185,00
H	193,00
I	201,00
J	217,00
K	224,00
L	233,00
M	253,00
N	281,00
O	297,00
P	320,00

Q	337,00
R	369,00
S	432,00
T	464,00
U	513,00
V	545,00
X	575,00
Z	608,00

A N E X O II

TABELA DE VENCIMENTOS PARA O MÊS DE JUNHO DE 1989, PARA O PESSOAL INTEGRANTE DO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

SÍMBOLO	NCz$
NH	103,00
PH	129,00
LC	135,00
LP	142,00

GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE

SÍMBOLO	NCz$
NH	10,00
PH	13,00
LC	13,50
LP	14,00

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO ADMINISTRATIVA

NÍVEL A	NCz$
NH	21,00
PH	26,00
LC	27,00
LP	28,00

NÍVEL B	NCz$
NH	15,00
PH	19,00
LC	20,00
LP	21,00

NÍVEL C	NCz$
NH	10,00
PH	13,00
LC	13,50
LP	14,00

GRATIFICAÇÃO PARA REGÊNCIA DE CLASSE ESPECIAL

SÍMBOLO	NCz$
NH	31,00
PH	39,00
LC	41,00
LP	43,00